



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

PORTARIA INEA/PRES Nº 253 DE 14 DE JULHO DE 2011

**CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE
ACOMPANHAMENTO DO PORTAL DE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e conforme deliberado na reunião do Conselho Diretor deste Instituto, realizada em 13 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Acompanhamento do Portal de Licenciamento Ambiental, com as seguintes atribuições:

- a)** manter atualizadas as informações disponibilizadas no Portal de Licenciamento Ambiental;
- b)** detectar erros e propor correções nos critérios e procedimentos para licenciamento, bem como nos textos dos diferentes itens do menu do Portal;
- c)** propor inclusões e alterações que visem ao aprimoramento dos critérios e do conteúdo do Portal.

Art. 2º - Designar os servidores: **EMÍLIO AUGUSTO FERNANDEZ LINS**, matrícula: 3627615-2, da **DILAM**; **ANA LUCIA MARCHON LEÃO RAMALHO**, matrícula: 2701664-1 da **DILAM**; **CLÁUDIA SEMIS VITÓRIO GOMES LOPES**, matrícula: 2701539-5, da **DILAM**; **CLÁUDIA TAVARES ALVES**, matrícula: 390587-4, da **DILAM**; **DIOGO SINGULANI RIBEIRO MARQUES**, matrícula: 390142-8, da **DILAM**; **LUCIA BARBOSA RODRIGUES RIBEIRO**, matrícula: 2700085-0, da Assessoria da Presidência; **ANA MARIA FERREIRA GARRIDO**, matrícula: 390120-4, da Central de Atendimento; **DOUGLAS DA SILVA MORAES DO NASCIMENTO**, matrícula: 390351-5, da Central de Atendimento; **JÚLIO CÉSAR LOPES DE AVELAR**, matrícula: 390255-8, da Vice-Presidência; **RENÉ JUSTEN**, matrícula: 3627508-9, da Vice- Presidência; **BERNARDO SOUZA DUNLEY**, matrícula: 390337-4, da Vice-Presidência; **ILMA CONDE PEREZ**, matrícula: 3627220-1, da **DIGAT**; e **TELMA ABREU GOMES DA CUNHA**, matrícula: 2701362-2, da **GECOM**, para, sob a coordenação do primeiro, compor a Comissão Permanente de Acompanhamento do Portal de Licenciamento Ambiental, conforme o processo administrativo nº E-07/506.803/2011.

Art. 3º - As reuniões da Comissão ocorrerão com frequência mensal, ou a qualquer tempo, em caráter extraordinário, caso seja detectado algum problema no Portal cuja correção tenha que ser providenciada imediatamente.

Art. 4º - O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 5º - As decisões da Comissão deverão ser submetidas à aprovação da Diretora da DILAM, antes de serem implementadas no Portal de Licenciamento.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2011

MARILENE RAMOS

Publicado em 18.07.11, página 14, nº 132